

Justiça Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ACTA da 311.ª sessão ordinária do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Estado de Pernambuco, realizada em dezoito de Janeiro de 1937. Presidência do Desembargador Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro. Às quatorze horas, na sala das sessões do Tribunal, no Palácio da Justiça, presentes os senhores Juizes: Desembargadores Abelardo Moreira de Oliveira Lima, Orlando Anselmo de Aguiar; doutores Luiz Estevão de Oliveira, José Thomaz de Medeiros Correia e João Barretto de Menezes; e o Procurador Regional, doutor Nelson Carneiro Leão. Havendo numero legal, foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi, sem impugnação, approvada. O Desembargador Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro, communicou aos senhores Juizes que assumiu a Presidência do Tribunal, no dia 16 do corrente, na qualidade de substituto legal do Desembargador José Neves Filho que se afastara do mesmo cargo por motivo de saúde, como de tudo fez sciente na ultima sessão realizada. E que se congratulava com o Tribunal, pela presença, na sessão, do Desembargador Orlando Anselmo de Aguiar, juiz substituto, que fora convocado. A essa manifestação do Desembargador Presidente, se associou o doutor Procurador Regional. Com a palavra o Desembargador Orlando de Aguiar, agradeceu e disse cumprir com o seu dever. O expediente constou do seguinte: Telegramma do Prefeito do município de Taquaretinga, Severino Correia de Arruda, communicando haver assumido o referido cargo. O Tribunal, ficou sciente: requerimento do official da Secretaria do Tribunal, João Martins Ribeiro, solicitando trinta dias de licença, em prorrogação. Deferiu-se, unanimemente, o pedido. FEITOS JULGADOS: recurso n. 181, recorrente: Octavio Bezerra do Rêgo Barros, por seu procurador, doutor Raymundo Avertano Barretto da Rocha Filho; recorrido: o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Estado de Pernambuco, referente á expedição de diplomas e reconhecimento dos candidatos aos cargos de Vereadores do Município de Pesqueira. Adiou-se o julgamento. Processos de "inscripção" de Floresta dos Leões. Relator: doutor Luiz Estevão; requerente: Manoel Herculano José das Chagas, n. 552, converteu-se em diligencia, unanimemente; requerente: Floriano Tenorio da Silva, n. 556, validou-se, unanimemente; requerente: Flora de Albuquerque Barros, n. 562, validou-se, unanimemente; requerente: Manoel Sabino de Lima, n. 961, validou-se, unanimemente; requerente: Suzana Mathias de Almeida, n. 1063, converteu-se em diligencia, unanimemente; Processos de "inscripções" de Floresta dos Leões; Relator: Desembargador A. de Oliveira Lima; requerente: Antonio Xavier de Moraes, n. 580, converteu-se em diligencia, contra os votos dos juizes Luiz Estevão e Barretto de Menezes; Antonietta Marques de Oliveira, n. 587, excluiu-se e cancellou-se; Agneze Guedes de Moraes, n. 668, converteu-se em diligencias contra os votos dos juizes Luiz Estevão, Barretto de Menezes e Relator. Processos de "inscripção" de Surubim. Relator: Desembargador A. de Oliveira Lima; requerentes: Otilia Irene de Arruda, n. 1686, validou-se; Antonio Gomes de Oliveira, n. 1698, validou-se. Ambos unanimemente. De Gloria de Góia: requerente: Joaquim Januario Vieira, n. 292, validou-se, unanimemente. Processos de "inscripção" de Vila Bella. Relator: doutor João Barretto de Menezes; requerentes: Augusto Pereira Lima, n. 1552, excluiu-se e cancellou-se; Tiburcio de Moraes Nogueira, n. 1739, excluiu-se e cancellou-se; José Rosa de Magalhães, n. 1781, excluiu-se e cancellou-se; Antonio Cardoso de Amorim, n. 1792, excluiu-se e cancellou-se; Maurilo Laurindo Diniz, n. 1795, excluiu-se e cancellou-se; Rita Rosa de Lima, n. 1844, excluiu-se e cancellou-se. Todos unanimemente. Rectificação de nome n. 6, de João Cavaleanti. Relator: doutor Medeiros Correia. Indeferiu-se, unanimemente. Representação n. 1, de Estacio Cavaleanti Valença, representante do Partido Social De-

moeratico no município de Pesqueira. Não se tomou conhecimento, unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente encerrou a sessão ás dezesseis horas. E, para constar, eu, Herculano S. S. Pedra, director, interino, da Secretaria, lavrei a presente acta que vai assignada pelo Desembargador Presidente. Recife, 19 de Janeiro de 1937. — (a) Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro.

43.ª Zona Eleitoral

Comarca de Salgueiro

O Doutor Mario Gadelha Simas, Juiz Eleitoral da 43.ª Zona, Comarca de Salgueiro, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber para os fins do disposto no parag. 1.º do artigo 84.º do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitorais, e para sciencia dos interessados, que por este Juizo se está procedendo a exclusão, por fallecimento do eleitor Honorato Marinho Falcão, inscripto sob o n.º 660 (seiscentos e sessenta) filho do João Marinho Falcão de Albuquerque e Mariana Henriqueta Granja Falcão, nascido em Leopoldina deste Estado, em 4 de Dezembro de 1856, viuvo, funcionario publico federal aposentado, residente nesta cidade e eleitor desta zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicacão na Imprensa Official do Estado. Dado e passado nesta Cidade de Salgueiro do Estado de Pernambuco, aos treze dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Francisco Nunes de Alencar Barros, escrivão eleitoral o dactylographel e subscrevi. (a) Mario Gadelha Simas, Juiz Eleitoral. Está conforme o original. Dactylographel, subscreevo, assigno e de tudo deu fé.

O Escrivão Eleitoral, Francisco Nunes de Alencar Barros.

(S. E.)

34.ª Zona Eleitoral

COMARCA DE AGUAS BELLAS

E D I T A L

O Doutor Joaquim Cyrillo de Araujo Pereira, Juiz Eleitoral da 34.ª Zona do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, e a quem interessar possa, que as audiencias eleitoraes deste Juizo no

corrente anno, se realizarão nos dias de terças-feira, ás nove horas, ou no dia seguinte, quando feriado o referido dia, no edificio onde funciona o cartorio da Justiça Eleitoral nesta Cidade.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no Diario Official do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Aguas Bellas, em 2 de Janeiro de 1937. Eu, Flavio Marques Wanderley, escrivão do alistamento eleitoral o escrevi.

Joaquim Cyrillo de Araujo Pereira.

Juiz Eleitoral.

(S. E.)

1.ª Zona Eleitoral

3.ª VARA

EDITAL

Doutor João Tavares da Silva, Juiz de Direito da 3.ª Vara eleitoral da 1.ª Zona do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa que nos termos do artigo 84 do Regimento Geral dos Juizes, se processa neste Juizo o cancelamento da inscripção do eleitor Alcides Rodrigues de Souza, em virtude do fallecimento do mesmo, conforme communicacão feita pelo cartorio de registro civil do districto da Graça, desta 3.ª Vara eleitoral, pelo que fiz passar o presente edital com o prazo de dez dias, o qual será affixado no lugar do costume e publicado no Diario do Estado, para conhecimento daquelles a quem interessar possa, que poderá apresentar contestação, dentro dos cinco dias seguintes á terminação de affixação do prazo.

Recife, 18 de Janeiro de 1937. Eu, Manoel Sosthenes Cavalcanti, escrivão o escrevi.

João Tavares da Silva.